



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS  
CAMPUS VI – POETA PINTO DO MONTEIRO**

**JUNIO PAULINO DANTAS**

**INFORMAÇÕES DE CUSTO: UM ESTUDO DE CASO EM PRESÍDIO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO.**

**MONTEIRO 2018**

**JUNIO PAULINO DANTAS**

**INFORMAÇÕES DE CUSTO: UM ESTUDO DE CASO EM PRESÍDIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título do certificado em 2018.

Orientador: Prof. Msc. José Humberto do Nascimento Cruz  
Docente na Universidade Estadual da Paraíba

**MONTEIRO 2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

D232i Dantas, Junio Paulino.

Informações de custo [manuscrito] : um estudo de caso em um presídio no Estado de Pernambuco / Junio Paulino Dantas. - 2018.

17 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas , 2019.

"Orientação : Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz , Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. Sistema Penitenciário. 2. Preso. 3. Custos no setor público. I. Título

21. ed. CDD 657.42

JUNIO PAULINO DANTAS

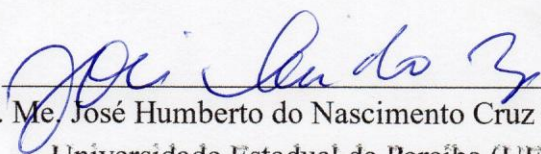
INFORMAÇÕES DE CUSTO: UM ESTUDO DE CASO EM PRESÍDIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

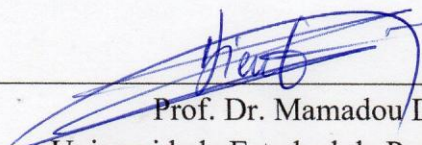
Artigo/Monografia apresentado ao curso de Ciências Contábeis, Campus Poeta Pinto do Monteiro da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do título de Graduado em Ciências Contábeis.

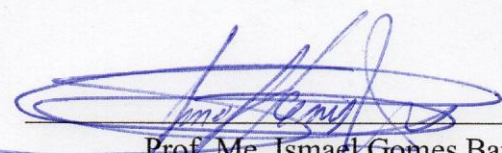
**Área de concentração:** Contabilidade Pública.

Aprovada em: 27/11/18.

**BANCA EXAMINADORA**

  
Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof. Dr. Mamadou Dieng  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof. Me. Ismael Gomes Barreto  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

# INFORMAÇÕES DE CUSTO: UM ESTUDO DE CASO EM UM PRESÍDIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Junio Paulino Dantas<sup>1</sup>**

**Orientador: José Humberto do Nascimento Cruz<sup>2</sup>**

## **Resumo**

O artigo tem como objetivo geral analisar o custo de um detento no sistema prisional de Pernambuco, acreditando que é essencial para a gestão de uma entidade, fazendo ela parte do setor público ou do setor privado. Diante disso, os caminhos metodológicos utilizados foram à pesquisa exploratória e bibliográfica com abordagem qualitativa, assumindo a forma de estudo de caso, que tem como objetivo buscar explicação teórica e prática sobre o tema abordado. A abordagem foi qualitativa por ter coletado informações para serem descritas e analisadas, com a preocupação de coletar e atentar para um maior número de elementos, afim de uma compreensão mais apurada do problema que está sendo estudado, observando que as prisões funcionam como um sistema de repressão das mazelas sociais, fruto dos poucos investimentos em políticas sociais.

**Palavras chave:** Sistema prisional, informações de custos, direitos fundamentais, ressocialização

## **Summary**

The article aims to analyze the cost of a prison in the prison system of Pernambuco, believing that it is essential for the management of an entity, making it part of the public sector or the private sector. Therefore, the methodological paths used were the exploratory and bibliographical research with a qualitative approach, assuming the form of a case study, whose objective is to seek a theoretical and practical explanation about the subject. The approach was qualitative because it collected information to be described and analyzed, with the concern of collecting and attending to a greater number of elements, in order to understand the problem being studied, noting that the prisons function as a system of repression of social ills, due to the few investments in social policies.

**Key words:** Prison system, cost information, fundamental rights, resocialization

## **1. Introdução**

O presente artigo tem como tema um estudo de caso em um presídio do estado de Pernambuco, como objetivo analisar o custo de um detento no Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco. No intuito de atingir esse objetivo, pretende-se identificar como se dá a existência do real processo e direcionamento da receita ou verba destinada ao cumprimento da pena privativa de liberdade.

Há uma grande dificuldade na alocação dos recursos públicos, notadamente para se determinar quanto e quais os direitos serão protegidos e no tocante ao sistema prisional, estas escolhas na aplicação dos recursos públicos também são dramáticas, mesmo porque o orçamento acaba comprometido pela prática de sonegação, pelo desrespeito a responsabilidade fiscal e pela improbidade administrativa dentro da esfera estatal.

Diante disto, temos como problema de pesquisa: Qual o custo de um detento para o Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco? Para atingir este objetivo, pretende-se identificar como é realizado o controle de gastos num todo, para se chegar a quanto custa cada preso no Estado de Pernambuco, como também direcionar sobre o processo de construção da norma de informação de custo aplicado ao setor público com base na tese do professor doutor Nelson Machado, e ainda, enfatizar a condição atual do sistema prisional no Brasil e referenciar estudos anteriores sobre o tema.

Tendo em vista a preocupação com os crescentes problemas enfrentados nas unidades prisionais onde funcionários e presos vivem numa situação de pré-civilização dentro do sistema carcerário, vimos que é de suma importância à realização deste projeto, para que possamos ter o real conhecimento da política carcerária vigente no Presídio Advogado Brito Alves de Arcoverde - PE e se realmente estão garantindo dignidade em seu amplo sentido diante das verbas repassadas.

Para tanto, a metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória, buscando conhecer com maior profundidade o assunto, de modo a torná-lo mais claro e construir questões importantes para a condução da pesquisa, como também, foi utilizada a pesquisa bibliográfica para explicar e discutir o tema com base em referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicos e outros. Buscou também, conhecer e analisar conteúdos científicos sobre determinado tema.

## **2. Fundamentação teórica**

### **2.1 Sistema prisional**

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada um grande problema e um dos principais desafios ao estado de direito no Brasil. As questões relacionadas com o aumento das taxas de criminalidade, o insucesso na prevenção das instituições, o aumento da sensação de insegurança, a violência policial, as dificuldades quanto à reforma das instituições de administração da justiça criminal, a superpopulação nos presídios, rebeliões, fugas, morosidade judicial, entre outros, representam desafios para o sucesso do processo de consolidação política da democracia no Brasil. O problema da segurança não pode estar apenas restrito ao repertório tradicional do direito e das instituições da justiça, particularmente, da justiça criminal, presídios e polícia.

O Estado deve fortalecer a capacidade de gerenciar a violência no âmbito das políticas públicas de segurança. Deve também expandir o contato das instituições públicas com a sociedade civil na luta por segurança e qualidade de vida dos cidadãos brasileiros. Esta parceria entre o Estado e a sociedade civil é importante para a criação de um novo referencial que veja na segurança espaço importante para a consolidação democrática e para o exercício de um controle social da segurança.

O Estado, através da segurança pública, estabelece regras, programas, ações e mecanismos para a manutenção da ordem pública e controle da criminalidade, preventiva ou repressivamente, com a utilização das polícias e o auxílio dos cidadãos. Ou seja, os serviços públicos de segurança, tanto de natureza policial, quanto não-policial, devem buscar estabelecer, aperfeiçoar e manter, conjunta e permanentemente, um sentimento coletivo de segurança. A definição dos programas de políticas públicas é feita pelo chefe do Executivo, o Presidente da República, e os governadores dos Estados.

Segundo Greco (2011), o desenvolvimento de políticas públicas é um fator fundamental para que o Estado possa oferecer uma execução da pena que atenda realmente os objetivos da ressocialização do indivíduo. A falta dessas políticas públicas é um problema que



reflete tanto fora como dentro das prisões, devendo as possíveis soluções serem divididas em três esferas diferentes: a estatal, a criminal e a penitenciária.

Ainda para Greco (2011), faz-se necessário que o governo compreenda que para diminuir o problema carcerário, deve-se investir em políticas públicas voltadas não somente à execução penal, mas também nas áreas de educação, saúde, segurança, habitação e geração de emprego como forma de diminuir as desigualdades sociais existentes na sociedade, para que todos tenham mais oportunidades e para que ao término do cumprimento da pena o preso encontre o apoio necessário para refazer sua vida de forma digna.

A formulação dos programas de política de segurança pública pode ser feita pelos governos, federal e estadual. A premissa maior da atividade de segurança pública é a sua perspectiva sistêmica, expressa na interação permanente dos diversos órgãos públicos interessados, e entre estes e a sociedade civil organizada.

Atualmente, a sociedade tem vivenciado um considerável aumento na busca pela segurança privada. Evidencia isto a procura por circuito interno de monitoramento, portões eletrônicos, grades, vigilância humana e eletrônica, entre outros. Esta expansão da segurança privada é fruto da insegurança, do insucesso da segurança pública, do aumento da criminalidade e da violência urbana e, portanto, do lucro que emana da expansão desse mercado.

De acordo com Baratta, (2001, p.65):

Entende-se por sistema prisional o conjunto das unidades de regime aberto, fechado e semiaberto, masculinas e femininas, incluindo os estabelecimentos penais em que o recluso ainda não foi condenado, sendo estas unidades chamadas de estabelecimento penal. É neste sentido que o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) afirma que o sistema penitenciário Brasileiro é um dos dez maiores do mundo. O sistema prisional é parte do conjunto de mecanismos de controle social que uma sociedade mobiliza para punir a transgressão da lei. O significado ideológico do sistema prisional brasileiro muitas vezes é utilizado como instrumento de exclusão ao definir condutas que objetivam conter as classes sociais inferiores. Resolve-se o problema da (in)segurança pública encarcerando indivíduos das classes subalternas, os mais pobres, os desprovidos das políticas públicas e injustiçados pelo sistema econômico e social.

Segundo Bittencourt (2011, p. 06): “estar seguro é não apenas estar livre do risco de tornar-se vítima de crimes, mas também livre do medo, livre da violência gratuita, livre do risco de ser destruído pela polícia e pela justiça”. Por conseguinte, de nada adianta o poder público investir nas agências policiais, senão investir em prevenção, ou seja, não adianta colocar nas ruas mais policiais desqualificados, preparados somente para reprimir, quando estes deveriam estar preparados para prevenir e, claro, reprimir quando necessário. Para tanto, é necessário que o poder público compreenda que a criminalidade possui raízes multicausais e que, portanto, a questão de segurança pública deve ser tratada com enfoque interdisciplinar, levando em consideração o contexto social.

O objetivo declarado do sistema prisional brasileiro consiste em punir e reintegrar. No entanto, Almeida (2006, p. 96), ao analisar a LEP e o posicionamento de diversos autores como Baratta, Zaffaroni, Singer, Sá e Foucault, observa que: “a intenção não tão revelada é de adormecer os corpos, disciplinar, 15 Resolução CNPCP nº 14, de 11 de novembro de 1994, trata das regras mínimas para tratamento dos presos no Brasil”. (Bittencourt 2001, p.38)

Na linha de <sup>compreensão</sup> de Santos (2015), a imprensa vem destacando através das notícias veiculadas em diferentes meios de comunicação que um preso custa mais para o governo brasileiro que um estudante de ensino superior. Manchetes verberaram que o Brasil gasta com

um detento quase o triplo do que gasta com um aluno e que um preso federal chega a custar cerca de cinco salários mínimos por mês. O certo é que todos os direitos têm um custo, de modo que não poderia ser diferente com o direito de punir do estado, pois também exige emprego de recursos públicos para a sua salvaguarda.

A partir do momento em que o Estado toma para si o direito de punir os cidadãos que praticam crimes e assim substitui a justiça privada, assume para si todos os encargos financeiros necessários para garantir este direito. Estes custos dizem respeito não só a construção de presídios como comumente se imagina, mas também uma série de outros gastos e investimentos que vão desde o pagamento dos agentes penitenciários e da polícia, a infraestrutura dos presídios referente às despesas com a água, esgoto e energia elétrica até o aparato de segurança e tecnologia para a segurança do sistema prisional, e a lista ainda não termina por aqui.

A atual política carcerária, ou, como nos mostra a realidade, a sua ausência, não atinge uma de suas principais finalidades, dissuadir o ex presidiário à prática do crime. Além disso, não cumpre com sua função básica, a de prestar assistência à reintegração social ao mesmo. O que sobra é a sua função punitiva, através do deslocamento compulsório e as demais práticas degradantes, incontáveis as perdas após o cárcere.

Diversos fatores contribuem para esta realidade, como a superlotação de presídios, assim como a falta de estímulo e apoio para a persecução da ressocialização, inviabilizando seja qual for o esforço institucional de recuperação do infrator.

Um fato incontestável é a volta do preso ao convívio social, sendo inúmeros os casos de reincidência. O seu retorno ao seio social é um fator que diz respeito a toda a população. Sabe-se que o preso perdeu espaços concretos no que diz respeito ao exercício de cidadania na sociedade, de modo que, enfrentam grandes entraves para reconstruí-los. Esta trajetória deve ser consubstanciada no decorrer de sua permanência da prisão, tarefa esta que fica a cargo de políticas públicas setoriais e gestão penal.

Para lutar contra estas circunstâncias é necessário contar com uma estrutura carcerária competente, que possa proporcionar ao preso uma possibilidade mínima de prover sua subsistência quando liberto, com auxílio de toda a sociedade, para que o preso possa voltar à vida produtiva, não levando em consideração sua conduta anterior, reintroduzindo-se a diversos setores, como por exemplo, o mercado de trabalho, sendo indispensável o estímulo daqueles que estão ligados de modo direto ao destino dos presos.

Desta forma, o levantamento de quanto se gasta é essencial para a gestão de uma entidade, fazendo ela parte do setor público ou do setor privado. Assim, para Bittencourt (2011) são duas as utilidades do apuramento de custos, o suporte ao controle e a assistência quanto a tomada de decisões, através da disponibilização de informações, contribuindo para futuras previsões e possíveis comparações. Além disso, também pode ser utilizado o acompanhamento do valor, verificando se está de acordo com os que foram preestabelecidos.

Ao ingressar no sistema prisional, o preso opõe ao Estado um feixe de direitos, dentre os quais, os direitos à vida, integridade física, segurança, saúde, alimentação, educação, lazer, trabalho, conforme estabelece a Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984.

A questão fica mais clara quando se atribui valores a cada um destes direitos e na ausência de números confirmados, procura-se ao menos estimar quanto representa a garantia de cada um destes direitos para cada preso. Seja qual o valor que se atribua em relação a eles, este número necessariamente será multiplicado pelo total da população carcerária, ou seja, considerando os quantitativos atuais os custos representam milhões para os cofres públicos mensalmente.

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é responsável por acompanhar a aplicação das normas de execução penal em todo o território nacional, auxiliar tecnicamente



os estados e Distrito Federal, gerir os recursos do Fundo Penitenciário Nacional, além de outras atribuições.

Algumas ações específicas do DEPEN têm trazido um grande avanço para o sistema penitenciário brasileiro, apesar de todos os presídios do Brasil não ter estrutura nenhuma em relação à segurança e a corrupção toma conta de todo um sistema falido, como por exemplo o aparelhamento e reaparelhamento de estabelecimentos prisionais, o fomento à aplicação de penas alternativas, a realização de projetos de reintegração social dos presos, a capacitação de servidores que atuam com a execução penal, e ainda o repasse de recursos para a criação de novas vagas em unidades prisionais.

O FunPen - Fundo Penitenciário Nacional foi criado pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro é constituído de recursos provenientes das dotações orçamentárias, custas judiciais recolhidas em favor da União, arrecadação dos concursos de prognósticos, recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União, multas de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado, fianças quebradas ou perdidas, e rendimentos decorrentes da aplicação de seu patrimônio

Em relação à eficiência dos gastos de recursos advindos, há uma grave deficiência, primeiro, porque tudo o que o país necessita no momento é de uma política de retenção de gastos, diante da recessão que o assombra, e segundo que a superlotação dos presídios exige medidas emergenciais e não de longo prazo. De acordo com o Ministério da Justiça (2016), o Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo: são 622 mil detentos para 371 mil vagas, o que explica tantas celas com o número muito além da capacidade, onde os presos mal conseguem se mexer. Outro problema de grande destaque no sistema prisional é a má administração pública. Diante disso, muitos recorrem à defesa da privatização ou da parceria público-privada como forma de melhorar o sistema carcerário, aliado a uma redução de gastos públicos.

Diante disso, Gomes (2009) nos diz que o custo do sistema prisional brasileiro é alto porque engloba um feixe de direitos fundamentais do preso aliado ao próprio direito de punir do estado, demandando ambos o dispêndio de capital para a sua garantia e exercício pleno.

## **2.2 A importância das informações de custos aplicados ao setor público**

Para começarmos a falar sobre custos no setor público, primeiramente devemos entender o que seria necessariamente o setor público. Definido pela NBC T16.1 como entidade do setor público os órgãos, fundos e pessoas jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado que recebam, guardem, movimentem e/ou apliquem bens e valores públicos. Equiparam-se a elas pessoas físicas que recebem benefícios, ou incentivos fiscais ou creditícios dos órgãos públicos.

A Portaria do Ministério da Fazenda n. 184 de 2008, dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público, quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. O Conselho Federal de Contabilidade regulamentou a NBC T SP 16.11, que objetiva estabelecer as normas do sistema de custeio aplicado às instituições públicas

Com base no artigo de Nelson Machado o Sistema de Informação de Custos, permite-se a efetiva mensuração de custos sob a ótica administrativa e programática, a partir dos órgãos centrais de planejamento, orçamento, contabilidade e finanças, para atender de forma uniforme todos os órgãos e entidades. Tem por objetivo subsidiar decisões governamentais e

organizacionais que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público; sendo essencial para a transformação de paradigmas que existem atualmente na visão estratégica do papel do setor público. Além de ser a ferramenta que verifica espaços para a melhoria de serviços destinados à população, bem como proporciona instrumentos de análise para a eficácia, a eficiência, a economicidade e a avaliação dos resultados do uso recursos públicos.

Ainda segundo Nelson Machado, o conhecimento dos custos é indispensável para que o Governo tome providências para melhorar a qualidade do gasto público e para a adoção de mudanças nos procedimentos que regem as decisões sobre o uso dos recursos públicos.

Machado (2002, p.34) nos destaca que a NBCT 16.11, norma do Conselho Federal de Contabilidade que trata do sistema de custos no setor público, diz que esse sistema tem por objetivo:

- a) mensurar, registrar e evidenciar os custos dos produtos, serviços, programas, projetos, atividades, ações, órgãos e outros objetos de custos da entidade; Informações de custos no setor público:
- b) apoiar a avaliação de resultados e desempenhos, permitindo a comparação entre os custos da entidade com os custos de outras entidades públicas, estimulando a melhoria do desempenho dessas entidades;
- c) apoiar a tomada de decisão em processos, tais como comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar determinado bem ou serviço;
- d) apoiar as funções de planejamento e orçamento, fornecendo informações que permitam projeções mais aderentes à realidade com base em custos incorridos e projetados;
- e) apoiar programas de redução de custos e de melhoria da qualidade do gasto.

A NBCT 16.11 (2011, p. 6) menciona os atributos que através da informação de custos as organizações públicas poderão evidenciar:

- (a) relevância – entendida como a qualidade que a informação tem de influenciar as decisões de seus usuários auxiliando na avaliação de eventos passados, presentes e futuros;
- (b) utilidade – deve ser útil à gestão tendo a sua relação custo benefício sempre positiva;
- (c) oportunidade – qualidade de a informação estar disponível no momento adequado à tomada de decisão;
- (d) valor social – deve proporcionar maior transparência e evidenciação do uso dos recursos públicos;
- (e) fidedignidade – referente à qualidade que a informação tem de estar livre de erros materiais e de juízos prévios, devendo, para esse efeito, apresentar as operações e acontecimentos de acordo com sua substância e realidade econômica e, não, meramente com a sua forma legal;
- (f) especificidade – informações de custos devem ser elaboradas de acordo com a finalidade específica pretendida pelos usuários;
- (g) comparabilidade – entende-se a qualidade que a informação deve ter de registrar as operações e acontecimentos de forma consistente e uniforme, a fim de conseguir comparabilidade entre as distintas instituições com características similares. É fundamental que o custo seja mensurado pelo mesmo critério no tempo e, quando for mudada, esta informação deve constar em nota explicativa;
- (h) adaptabilidade – deve permitir o detalhamento das informações em razão das diferentes expectativas e necessidades informacionais das diversas unidades organizacionais e seus respectivos usuários;
- (i) granularidade – sistema que deve ser capaz de produzir informações em diferentes níveis de detalhamento, mediante a geração de diferentes relatórios, sem perder o atributo da comparabilidade.

A harmonização dos procedimentos contábeis, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), foram publicadas a partir de 2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) visando à convergência das normas brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS –International Public Sector Accounting Standards). (CRC – RS, 2014; CFC, 2012).Entretanto, essas normas ainda não são as que foram emitidas pelo órgão emissor das normas internacionais para o setor público o International Federation of Accountants - IFAC e foram traduzidas pelo CFC em 2010.

No Quadro 2 consta a relação das NBCASP emitidas pelo CFC e seus respectivos conteúdos.

**QUADRO 01: RELAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**

Numeração Resolução CFC Norma

NBC TSP 01	DOU 28/10/16	Receita de Transação sem Contraprestação
NBC TSP 02	DOU 28/10/16	Receita de Transação com Contraprestação
NBC TSP 03	DOU 28/10/16	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
NBC TSP 04	DOU 06/12/16	Estoques
NBC TSP 05	DOU 06/12/16	Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente
NBC TSP 06	DOU 28/9/17	Propriedade para Investimento
NBC TSP 07	DOU 28/9/17	Ativo Imobilizado
NBC TSP 08	DOU 28/9/17	Ativo Intangível
NBC TSP 09	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
NBC TSP 10	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa
NBC TSP 11	DOU 31/10/18	Apresentação das Demonstrações Contábeis
NBC TSP 12	DOU 31/10/18	Demonstração dos Fluxos de Caixa
NBC TSP 13	DOU 31/10/18	Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis
NBC TSP 14	DOU 31/10/18	Custos de Empréstimos
NBC TSP 15	DOU 31/10/18	Benefícios a Empregados
NBC TSP 16	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Separadas
NBC TSP 17	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Consolidadas
NBC TSP 18	DOU 31/10/18	Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
NBC TSP 19	DOU 31/10/18	Acordos em Conjunto
NBC TSP 20	DOU 31/10/18	Divulgação de Participações em Outras Entidades
NBC TSP 21	DOU 31/10/18	Combinações No Setor Público
NBC T 16.6 R1	DOU 31/10/14	Demonstrações Contábeis
NBC T 16.7	1.134/08	Consolidação das Demonstrações Contábeis
NBC T 16.8	1.135/08	Controle Interno
NBC T 16.11	1.366/11	Sistema de Informação de Custos do Setor Público

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade. NBC TSP – do Setor Público. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em: 08 de nov. de 2018.

### 2.3 Estudos anteriores

Nessa seção são apresentados alguns estudos anteriores que relacionaram a informação de custos no setor público. Entende-se que estes podem contribuir para a análise dos dados.

No que se refere à estudos sobre a utilização de um sistema de custos no setor público, Alonso (1999) realizou um levantamento de aspectos históricos e metodologias de custeio do SIC no Brasil e teve como conclusões que é madura a necessidade do setor público no Brasil implantar sistemas de custos, sendo possível e desejável que os sistemas de custos governamentais sejam desenhados na metodologia ABC, queimando etapas que o setor privado já trilhou e maximizando os benefícios que as informações geradas por tais sistemas propiciarão.

Ainda nesse contexto, o estudo de Machado (2002) propôs diretrizes para a construção de um sistema de informação de custo, integrado conceitual e sistemicamente ao orçamento público, à contabilidade governamental, e a análise do sistema de informação do estado de São Paulo, com vistas à sua implantação. Os resultados obtidos foram que o sistema de informação do estado revela forte integração conceitual e sistêmica entre a contabilidade governamental e o sistema orçamentário. Ainda, a pesquisa indicou que os gestores percebem a importância das informações de custo em seu processo de decisão.

Alonso (1999) destacou em sua pesquisa, as políticas públicas e informações de custos para a ressocialização na gestão do sistema carcerário. Este trabalho restringiu-se à análise das políticas existentes, das que são aplicadas nos estabelecimentos penais de Santa Catarina e dos benefícios que oferecem à gestão carcerária, aos presos e à sociedade como um todo, muito embora, alguns benefícios podem surgir somente a longo prazo. A mesma ressalta como possível e talvez interessante, que oportunamente, seja realizado um estudo sobre resultados práticos das políticas ressocializadoras, mormente no sentido de verificar se contribuem para a redução da reincidência penal.

Vimos que poucos trabalhos são direcionados ao tema de nossa pesquisa, nos mostrando a necessidade de um maior estudo sobre as informações de custos, políticas públicas nos presídios e ressocialização.

## 3. Apresentação e Análise dos dados

Para a realização da pesquisa foram feitas visitas ao Presídio Advogado Brito Alves – Unidade Prisional de Arcoverde – PE para observação da estrutura, funcionamento e a organização do local. O presídio tem uma população carcerária de 982 apenados, de 40 presos concessionados, que trabalham na unidade, divididos para trabalhar em padaria, cozinha de presos e dos agentes, eletricitista, limpeza no geral. Cada preso ganha  $\frac{3}{4}$  do salário mínimo; sobre os presos e os salários dos agentes, segue a planilha 01 com todos os salários e gastos; o presídio tem 100 metros de frente por 150 metros de fundo, totalizando 15 mil metros quadrados, com três pavilhões (a,b,c); cada cela comporta de 10 a 12 presos; e um pavilhão de disciplina com 10 celas que comporta 2 presos cada. Recebe de verba por mês R\$ 4.000,00, para manutenção da unidade prisional, destinando-se a retoques e melhorias, compra de material de construção limpeza.

Cada estado tem seu custo diferenciado, aqui em Pernambuco é de aproximadamente R\$ 3.500,00 por preso. Diante disto, foi confeccionada uma planilha contendo os gastos da Unidade Prisional de Arcoverde-PE, que conta com 954 presos e gasto médio mensal de R\$ 3.211,42 por detento.

Portanto, demonstramos abaixo, os dados que compõem os custos dos presos no Presídio Advogado Brito Alves – Unidade Prisional de Arcoverde – PE.

<b>QUADRO 02 – DEMONSTRATIVOS DE DESPESAS DE PESSOAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO</b>				
Mês de referência: janeiro/2018				
População carcerária: 984 apenados				
<b>HISTÓRICO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC. / CUSTO R\$</b>	<b>GRATIFICAÇÃO R\$</b>	<b>TOTA R\$</b>
AGENTE PLANTONISTA	40	3.547,80	-	35.478,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	12	3.547,80	-	24.834,60
DIRETOR TITULAR	01	6.400,00	2.600,00	9.000,00
DIRETOR ADJUNTO	02	3.547,80	1.800,00	10.695,60
ALMOXARIFE	01	3.547,80	400,00	3.947,80
CHEFE DE DISCIPLINA	03	3.547,80	400,00	11.843,40
PRESTADOR DE SERVIÇO	03	957,00	-	2.871,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	9.358,60	-	9.358,60
ODONTÓLOGO	01	6.789,00	-	6.789,00
PSICÓLOGO	01	4.390,50	-	4.390,50
ASSISTENTE SOCIAL	01	5.050,00	-	5.050,00
ENFERMEIRO	02	3.980,00	-	7.960,00
AUXILIAR ENFERMAGEM	01	1.158,00	-	1.158,00
DEFENSOR PÚBLICO	01	5.340,00	-	5.340,00
ADVOGADO	01	5.340,00	-	5.340,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	1.878.560,00	-	1.989.890,80
MATERIAL HIGIENE / LIMPEZA	-	670.890,00	-	890.756,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>3.023.964,10</b>

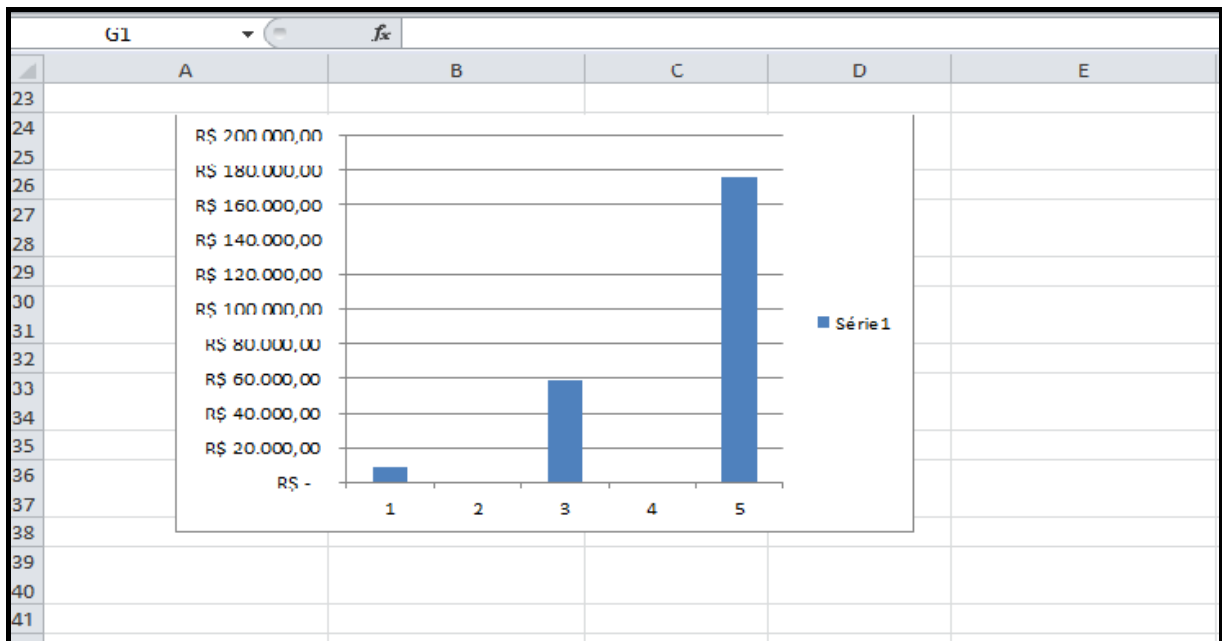
Segundo fontes oficiais, o valor do custo médio de um preso no Brasil é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fonte: [www.politize.com.br](http://www.politize.com.br)

Baseado na planilha acima, que tem a finalidade de calcular o custo final médio mensal por apenado, nesta unidade prisional discriminando as despesas na Unidade Prisional ora estudada, temos um cálculo do custo mensal médio de um preso no Estado de Pernambuco, efetuado ao lado:  $3.023.964,10 : 1.125 = 2.686,96$ . Chegamos a conclusão que o valor médio mensal de um preso no Estado de Pernambuco é de R\$ 2.686,19 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

**Planilha 01 – Salários e gastos**  
01 A

E10					
A	B	C	D	E	
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA   UE	out/17			
2					
3	Planilha elaborada com o intuito de apresentar o gasto público mensal com funcionários no PRESÍDIO ADVOGADO BRITO ALVES Arcoverde-PE				
4	Este estudo complementa o Trabalho de conclusão de Curso   TCC do acadêmico JUNIO PAULINO DANTAS e visa observar se				
5	esses gastos refletem no princípio da eficiência.				
6					
7	DADOS DA UNIDADE PRISIONAL				
8					
9	Nome: PRESÍDIO ADVOGADO BRITO ALVES				
10	Localização: ARCOVERDE/PE				
11	População Carcerária: 982				
12	N.º de Funcionários: 53				
13					
14	Funcionários - QTD	Cargo Função	Salário Base	Gratificação	Valor Total
15					
16	1 -	DIRETOR	R\$ 6.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 9.000,00
17					
18	12 -	AGENTES ADMINISTRATIVOS	R\$ 4.400,00	R\$ 500,00	R\$ 58.800,00
19					
20	40 -	AGENTES PLANTONISTAS	R\$ 4.400,00	-	R\$ 176.000,00
21					
22	53 -				R\$ 243.800,00
23					

01-  
B



**Planilha 02 – Questionário acadêmico**

02 A

S14													fx	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
1	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA   UEPB</b>													
2														
3	<b>QUESTIONÁRIO ACADÊMICO</b>													
4														
5	Este questionário foi elaborado para realizar um estudo que complementa o Trabalho de Conclusão de Curso   TCC													
6	do acadêmico JUNIO PAULINO DANTAS.													
7	Observando que as informações colhidas terão caráter confidencial, sendo utilizadas apenas para o que envolve o universo da pesquisa.													
8														
9	<b>DADOS DA UNIDADE PRISIONAL</b>													
10	A - Nome da Unidade Prisional: PRESÍDIO ADVOGADO BRITO ALVES													
11	B - Localização da Unidade Prisional: MUNICÍPIO DE ARCOVERDE   PE													
12														
13	<b>DADOS PESSOAIS</b>													
14	A - Escolaridade do Concluinte: SUPERIC COMPLETO													
15	B - Tempo de Serviço na Unidade Prisional: 8 ANOS													

02 B



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
16	<b>QUESTIONÁRIO   PESQUISA</b>														
17															
18															
19	1. Qual a média da faixa etária da população carcerária do presídio?														
20	R. Entre 18 e 30 anos.														
21															
22	2. Quanto a capacidade de vagas na unidade, qual a população carcerária hoje e qual a quantidade de vagas?														
23	R. População hoje: 982   Capacidade: 427														
24															
25	3. Em relação a equipe técnica e administrativa da Unidade Prisional, como é formada a equipe?														
26	Essa formação da equipe, é suficiente para a segurança do presídio e para manter os programas de ressocialização junto a população carcerária existente?														
27	R. A equipe é formada por 1 Diretor, 12 Administrativos e 40 Agentes.														
28	Não sendo suficientes para a segurança do presídio e para a ressocialização. Pois, temos apenas 9 Agentes por plantão para um universo de 982 apenados.														
29															
30	4. Em relação a verba de custeio das despesas com os detentos, qual o valor médio de repasse por preso?														
31	R. A verba de custeio é controlada pela Secretaria de Ressocialização e não é repassada para a administração da unidade prisional.														
32	R. Em média por mês no estado de Pernambuco R\$ 3.500 e em nível nacional a média é R\$ 2.400														
33	5. O senhor acredita que este valor destinado à Secretaria de Ressocialização é suficiente para o suprimento de alimentação, transporte e segurança da unidade?														
34	R. Não. Porque a situação é calamitosa. Visto que as verbas não são suficientes para o custeio dos produtos e equipamentos.														
35															
36	6. Existe nessa Unidade Prisional, programas de Ressocialização? Quais e como funcionam?														
37	R. Sim. Escola, Laboraterapias e Trabalho de Concessionários.														
38															
39	7. Existem verbas específicas para a ressocialização dos detentos?														
40	R. Não. As verbas são distribuídas para as diversas atividades da unidade.														
41															
42	8. O senhor acredita que é possível ressocializar o apenado com as verbas e programas destinados?														
43	R. Não. Porque as verbas são ínfimas e hoje temos apenas 50 concessões para o trabalho interno na unidade.														
44															
45	9. Quais as maiores dificuldades encontradas nesta Unidade Prisional para realizar a ressocialização do detento e quais os fatores que influenciam para isso?														
46	R. Superlotação, baixo efetivo de Agentes, prédios com estruturas insalubres e a desinformação da sociedade em relação ao que acontece dentro da unidade.														

Com o questionário e visitas ao presídio foi possível observar que as verbas de custeio é controlada pela Secretaria de Ressocialização, e que a mesma não é suficiente para atender as demandas específicas do presídio e do apenado, apesar de terem programas como escola, laborterapias e trabalho de concessionários focados na ressocialização, bem como as necessidades na unidade prisional.

Na linha de compreensão de Greco (2011) as políticas ressocializadoras permitem uma melhor gestão dos estabelecimentos penais, mantendo os internos ocupados com ações positivas e diminuindo os períodos de ociosidade, que via de regra, servem para pensar e planejar novos delitos. Cada preso, de acordo com suas necessidades, pode ser submetido à política que melhor lhe preparar para o retorno à sociedade. No entanto, a preocupação não é unicamente com os presos, mas também com a sociedade como um todo, afinal, quanto mais preparados eles forem para retornar ao convívio social, menor a probabilidade de voltar a delinquir.

Foram analisadas políticas públicas que vêm sendo adotadas no âmbito do Sistema Prisional Brasileiro vivenciado por aquelas pessoas que estão submetidas a rigorosos métodos de institucionalização adotados no cárcere, além de verificar os efeitos da sociabilidade, as informações de custeios com foco na ressocialização das que são aplicadas no estabelecimento penal pesquisado e dos benefícios que oferecem à gestão carcerária, aos presos e à sociedade, muito embora, alguns benefícios podem surgir somente a longo prazo. Por isso, faz-se necessário a realização de um estudo acerca resultados práticos das políticas ressocializadoras, verificando se contribuem efetivamente para a redução da reincidência penal.

#### 4. Metodologia

A metodologia utilizada no decorrer da pesquisa foi uma pesquisa exploratória assumindo a forma de estudo de caso, que tem como objetivo buscar explicação teórica e prática sobre o tema abordado. Segundo Gil (1987, p.19):

A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema.

Segundo Rudio (1986, p. 09): “a pesquisa, no sentido mais amplo, é o conjunto de atividades orientadas para a busca de um determinado conhecimento”. Para a definição de estudo de caso: Trata-se de uma técnica cujo objetivo é o estudo de uma unidade que se analisa profunda e intensamente. “Considera a unidade social estudada em sua totalidade, seja um indivíduo, uma família, uma instituição, uma empresa, ou uma comunidade, com o objetivo de compreendê-los em seus próprios termos”. (MARTINS E LINTZ, 2000, p. 36).

Já a pesquisa bibliográfica pode ser definida como: tipo de pesquisa que busca explicar um problema com base em contribuições teóricas publicadas em documentos (livros, revistas, jornais etc.) e não por intermédio de relatos de pessoas ou experimentos. Pode ser realizada de forma independente, ou estar inserida levantamento bibliográfico nos demais tipos de pesquisa. (RUDIO, 1986).

Com base no exposto acima essa pesquisa caracteriza-se como sendo um estudo de caso através de uma instituição penitenciária, e uma revisão de literatura sobre o tema verbas para a ressocialização.

Para a realização desse trabalho, foi aplicado o Presídio Advogado Brito Alves – Unidade Prisional de Arcoverde - PE, um questionário com 09 perguntas abertas, sendo que 4 (quatro) questões são respondidas pelo diretor de unidade de trabalho, identificado por D-1, além de 3 encontros e visitas feitas a penitenciária e também alguns contatos telefônicos para maiores esclarecimentos, também foram coletados dados, através de pesquisa de campo e através de artigos e trabalhos encontrados em redes sociais e acadêmicas (internet em geral), informações importantes para demonstrar como funcionam as unidades de trabalho dentro do sistema prisional.

Nessa perspectiva, utilizamos a metodologia de apuração de custo em setor público por acreditar que essas informações de custos corroboram com a tomada de decisão por se tornar cada vez mais importante para o gestor público, pois a partir dessa informação qualificada que se poderá reverter a sistemática recorrente no ciclo da despesa pública, que está, ainda hoje, centrada na disponibilidade orçamentária para execução de despesas, quando o caminho mais virtuoso seria aquele em que fossemos capazes de identificar os custos atrelados a um projeto e/ou atividade pública e sua repercussão, com a medição da sua eficácia e, também, da sua efetividade como indução de melhorias. ([http://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/manual\\_modelo\\_apuracao\\_custos\\_mj-2-a-2017](http://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/manual_modelo_apuracao_custos_mj-2-a-2017): Acesso: 06/11/1972)

O método de custeio de Machado (2001, p. 148) define esse método como “aquele de aloca todos os custos – fixos e variáveis – diretamente a todos os objetos de custos sem qualquer tipo de rateio ou distribuição”. Como diminui, sensivelmente, a necessidade de distribuições e estimativas que, em razão de sua grande discricionariedade, podem imputar aos custos distorções acentuadas, esse método permite a análise de desempenho dos gestores e das políticas públicas avaliadas com maior objetividade e sem a “contaminação” dos rateios efetuados. Nesta proposta não se realizará a alocação dos custos das unidades/processos “meio” aos processos finalísticos, ou seja, não há distribuição/rateio de despesas. A alocação será realizada de acordo com a característica mais marcante do gasto.

Para a apuração de custo, utilizamos o método DVP que é um demonstrativo contábil, exigido, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. (MORANTE, 2009)

O estudo possui uma limitação, pois estuda apenas uma das diversas penitenciárias no país e através dos dados relatados nessa pesquisa, observamos que as unidades de trabalho dentro do sistema prisional, vem crescendo de maneira lentamente e em busca de novas parcerias como também a busca de uma melhor distribuição de forma justa das verbas para a ressocialização dos apenados.

Ao analisarmos a realidade atual do sistema penitenciário brasileiro constatamos um verdadeiro descaso para com as instituições onde se cumpre as penas, tais como os presídios e penitenciárias, que são reflexo também da incompatibilidade existente entre o discurso jurídico-penal e a realidade operacional do sistema prisional.

Diante disso foi possível analisar mesmo sendo em apenas uma instituição os pontos positivos e as falhas do Estado na aplicabilidade da lei, não com a intenção de simplesmente apontar as falhas, mas de criar uma discussão em torno do assunto com o intuito de contribuir de forma simples no despertar da sociedade para a verdadeira realidade do sistema penal, verificando mais de perto a ressocialização e o direcionamento legal das informações de custos no Sistema Prisional da Unidade pesquisada.

## 5. Conclusão

A crise em que se encontra o sistema penitenciário brasileiro demanda soluções que consigam não só reduzir a grave superlotação das unidades penais, mas também os altos custos que esse ineficiente sistema gera para a sociedade. Além dos chamados custos ponderáveis de aprisionamento, aqueles diretamente calculados com bases em gastos com alimentação, água, energia, saúde, entre outros, são preocupantes também os custos imponderáveis, decorrentes das falhas geradas pelo próprio sistema prisional. Em Pernambuco, como visto ao decorrer deste trabalho, o custo por preso é de aproximadamente R\$ 3.500,00.

Destarte, a indisponibilidade de dados sobre os custos do sistema carcerário prejudica a formulação de políticas públicas que podem ajudar a resolver o problema. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) determina que todos os estados e o Distrito Federal devem informar mensalmente ao DEPEN, os custos com as atividades prisionais.

Com isso, vimos ao logo dos estudos que o custo de preso no Brasil é um valor altamente variável conforme a estrutura da unidade prisional, sendo de aproximadamente R\$ 2.400,00, média nacional por preso segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os custos refletem gastos com o sistema de segurança, contratação de Agentes Penitenciários e entre outros itens importantes, que pode chegar a aproximadamente a R\$ 3.472,22, sendo este o valor que cada preso custa aos cofres Públicos nas Penitenciárias Federais. Verba esta que vem do Fundo Penitenciário (FUNPEN), nacional ou estadual.

Portanto, a seletividade penal revela que as prisões funcionam como um sistema de repressão das mazelas sociais, fruto dos poucos investimentos em políticas sociais. Escamoteados pelo objetivo ressocializador os presídios, para muitos prisioneiros, nada mais são do que um ambiente para o cumprimento do tempo estabelecido pela lei, uma vez que conseguir uma atividade laborativa dentro e fora da instituição é praticamente um prêmio recebido, do mesmo modo funcionam os sistemas de vagas para as atividades educacionais. Como o Ministério da Justiça não aplica sanções aos gestores pelo descumprimento dessa

regra, muitos deles acabam não passando as informações com a frequência que deveriam, dificultando a análise da real situação do sistema prisional brasileiro e consequentemente a elaboração de medidas para reverter este cenário.

## Referências

ARAÚJO, C. A., CARNEIRO, A. F., & SANTANA, A. F. B. (2015). Sistemas de Custos Públicos: entendimento e implantação nos municípios de Rondônia. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 20 (2), 70-89;

AZEVEDO, R. R., SOUZA, J. A., & VEIGA, C. M. F. (2010). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Curitiba: Tecnodata Educacional, 2010. Brasil, Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964 (1964). Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)> Acesso em 10/09/2018;

BARATTA, Alexandre. *Criminologia critica do direito penal n1 (6ªed) ED Revan Rio de Janeiro 2001*;

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da Pena de Prisão - Causas e Alternativas. 4. ed . São Paulo: Saraiva, 2011*;

GIL, Antônio Carlos. *Pesquisa Social. Ed Atlas. São Paulo – SP 1987*

GOMES, Milton Jordão de Freitas Pinheiro. *Prisão e ressocialização: um estudo sobre o sistema penitenciário da Bahia. 2009. 163f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica do Salvador - UCSal: Programa de Pós-Graduação em Ciências da Família. Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, Salvador, 2009*;

GRECO, Rogério. *Direitos Humanos, Sistema Prisional e Alternativa à Privação de Liberdade. São Paulo: Saraiva, 2011*;

LAKATOS, E. M, MARCONI, M. A. (1992). *Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. São Paulo: Atlas*;

MACHADO, Nelson. *Sistema de informação de custo: diretrizes para integração ao orçamento público e à contabilidade governamental. Tese – Programa de Pós Graduação em Controladoria e Contabilidade, USP, São Paulo, 2002*;

MARTINS Gilberto de Andrade Martins. LINTZ, Alexandre Lintz. *Guia para Elaboração de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso. Ed Atlas São Paulo SP - 2000.*

RUDIO, Franz Victor. *Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica. Ed Saraiva. São Paulo – SP – 1986.*

MORANTE, Antonio Salvado. *Análise das demonstrações financeiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.*